

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO BUENA VISTA HASHDEX GOLD & BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (“**Instrumento de Deliberação Conjunta**”), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913 Parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para operar como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, aqui representada nos termos do seu estatuto social (“**Administradora**”), mediante assinatura conjunta ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta com a **BUENA VISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede em Brasília, no Distrito Federal, na SHN, Quadra 1, Bloco A, 1326 - Asa Norte, CEP 70.701-010, inscrita no CNPJ sob o nº 41.986.711/0001-64, devidamente credenciada pela CVM para operar como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.080, de 16 de setembro de 2021, aqui representada nos termos do seu contrato social (“**Gestora**” e, em conjunto com a Administradora, “**Prestadores de Serviços Essenciais**”) do **BUENA VISTA HASHDEX GOLD & BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.202.531/0001-51 (“**Fundo**”), considerando que, até a presente data, a **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BUENA VISTA HASHDEX GOLD & BITCOIN FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**Classe Única**”) do Fundo não possui nenhum cotista, **RESOLVEM**:

- (i) consolidar a nova versão do regulamento do Fundo e do anexo da Classe Única (“**Regulamento**”) na forma do Anexo I ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta.

Em atenção ao Art. 10, inciso II, da Parte Geral da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento, incluindo o anexo da Classe Única, está plenamente aderente à legislação e regulamentação vigentes.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via eletrônica.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025

DocuSignify
Data: 2025-06-13, 13:05
Assinado por: GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CPF: 27.652.684/0001-62
Para mais informações, consulte o site: www.genial.com.br
O CVM é o órgão regulador do mercado de valores mobiliários.
E-mail: atendimento@genial.com.br
Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.

DocuSignify
Data: 2025-06-13, 13:05
Assinado por: BUENA VISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA
CPF: 41.986.711/0001-64
Para mais informações, consulte o site: www.bvgestora.com.br
O CVM é o órgão regulador do mercado de valores mobiliários.
E-mail: atendimento@bvgestora.com.br
Buena Vista Gestora de Recursos Ltda.

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:
Mario Henrique Buiatti
39208F2C2ABF49E...

Signed by:
Renato Nobile Aníbal de Azevedo
C98CBEBDA024AF...

BUENA VISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I
REGULAMENTO DO FUNDO E ANEXO DA CLASSE ÚNICA